



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636/7635/7632

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 176, DE 3 DE MAIO DE 2017

Institui as normas para a criação da Diretriz Orçamentária anual como parâmetro para o planejamento e execução orçamentária da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução nº 103 do ConsUni, que regulamenta as normas gerais para elaboração de Propostas Orçamentárias Anuais da UFABC;
- ✓ a Resolução nº 145 do ConsUni, que instituiu a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) da Universidade Federal do ABC;
- ✓ a importância de fortalecer os espaços institucionais, como CANOA e ConsUni, para aprimorar os mecanismos de planejamento e execução orçamentária da UFABC e
- ✓ a importância de garantir a transparência e a participação da comunidade universitária no planejamento e na execução orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º As normas gerais para distribuição interna de recursos orçamentários da UFABC, bem como para o acompanhamento de sua execução e demais providências relacionadas com o orçamento, estarão fixadas em uma Resolução de Diretrizes Orçamentárias (RDO) anual.

Art. 2º A RDO deve ter como meta geral a preservação da missão da UFABC e a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

§ 1º O orçamento da UFABC será anualmente elaborado e executado a partir da RDO aprovada para o exercício.

§ 2º A RDO será proposta pela CANOA ao ConsUni, em sessão ordinária, após o envio do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) ao Congresso Nacional, e deve conter as diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte.

Art. 3º A RDO deverá, ainda, trazer as seguintes informações sobre o exercício anterior ao ano de sua elaboração:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636/7635/7632

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

I - distribuição inicial do orçamento, discernindo custeio e capital, por Área de Execução Orçamentária (AEO);

II - execução do orçamento, discernindo custeio e capital, por Área de Execução Orçamentária (AEO);

III - execução do orçamento, discernindo custeio e capital, por Subação Orçamentária.

Art. 4º Ao longo do exercício orçamentário, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI) e a Pró-Reitoria de Administração (ProAd) apresentarão bimestralmente à CANOA, de acordo com suas competências, um relatório informativo sobre:

I - eventuais contingenciamentos e evolução da liberação de limites orçamentários (cotas) para a UFABC, sob a responsabilidade da ProPlaDI;

II - execução orçamentária parcial, discernindo custeio e capital, por Área de Execução Orçamentária (AEO), sob a responsabilidade da ProPlaDI;

III - evolução da liberação dos recursos financeiros para UFABC, sob a responsabilidade da ProAd.

Parágrafo único. O relatório informativo mencionado no *caput* deverá ser divulgado na página oficial da UFABC.

Art. 5º Na última sessão ordinária do ano do ConsUni será apresentado um relatório informativo sobre a execução orçamentária daquele exercício.

Parágrafo único. Caso julgue necessário, a CANOA poderá apresentar relatórios parciais e submetê-los ao ConsUni ao longo do exercício.

Art. 6º Na última sessão ordinária do ano da CANOA, a ProPlaDI apresentará um cronograma com as datas e atividades a serem realizadas para a elaboração da RDO do próximo exercício, adotando mecanismos de participação e consulta à comunidade universitária, além de garantir a publicidade da execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

Klaus Capelle
Presidente